



**Projeto de Lei Municipal n.º 2906/2024**

**de 03 de janeiro de 2024**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**  
**Unidade Orçamentária: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL**

**Programa: 0050- PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS**

**Ação 1.001 – Construção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passa Gado**

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

**Ação: 2.017 – Manutenção/Recuperação Estradas Vicinais, Oficina Municipal**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 150.00,00

**Programa: 0060- PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS**

**Ação 1.001 – Construção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passa Gado**

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00

**Fonte de Recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.**

**Art. 2º-** Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial excesso de arrecadação do recurso vinculado 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - proveniente de transferência de recursos do FUNDEC/RS, modalidade fundo a fundo, ao Município de Mariano Moro, para aplicação em áreas atingidas no desastre, objeto do Decreto Municipal n.º



2774/2023 para ações de resposta e de restabelecimento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**Valdecir Mariano Pinto**

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2906/2024**

### **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para contemplar despesas nas ações de resposta e de restabelecimento e, em conformidade com a Portaria 001/2023/CEDEC/RS, do Chefe da Casa Militar.

Os recursos recebidos atendem a Resolução nº 002, de 10 de novembro de 2023, da Junta Deliberativa do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, a qual aprovou a destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC para os municípios atingidos por desastres naturais entre o período de 04 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023, na modalidade fundo a fundo.

Os municípios por sua vez ao receber os recursos assumem o compromisso de aplicar em ações de reconstrução de áreas atingidas pelo desastre, nas ações de resposta e de restabelecimento e, em conformidade com a Portaria 001/2023/CEDEC/RS, do Chefe da Casa Militar.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

**Valdecir Mariano Pinto**

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal